



Covid-19: Cachoeiro vacina maiores de 18 anos com comorbidades



página 03



página 04

Covid: cadastro on-line para profissionais de saúde não vacinados é reaberto



página 05

Estudantes do 1º ao 3º ano retornam às aulas na rede municipal



página 06

Carros de som reforçam conscientização sobre uso obrigatório de máscaras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Cláudio José Mello de Sousa
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Covid-19: Cachoeiro vacina maiores de 18 anos com comorbidades

A partir desta terça-feira (25), pessoas a partir de 18 anos com comorbidades pré-determinadas no Plano Nacional de Operacionalização (PNO) da vacinação contra a Covid-19 poderão procurar as Unidades Básicas de Saúde (UBS) com sala de vacina para tomar a primeira dose do imunizante.

Não será necessário fazer agendamento. Basta comparecer à UBS mais próxima de casa, das 7h às 16h, apresentando laudo médico (de 2018 em diante) que comprove a comorbidade, documento de identidade com foto, cartão de vacina e cartão do SUS ou CPF.

“Com a chegada de novas doses, conseguiremos ampliar a vacinação das pessoas com comorbidades, contemplando todas as faixas etárias autorizadas a receberem o imunizante. Vamos avançando, sempre seguindo as orientações federais e estaduais”, frisa o secretário municipal de Saúde, Alex Wíngler.

Confira a Lista de comorbidades com base no PNO, no link: www.cachoeiro.es.gov.br/noticias.

ESTRATÉGIAS PARA OUTRAS COMORBIDADES

– Pessoas de 18 a 59 anos, com Síndrome de Down ou deficiência intelectual/mental (autismo, paralisia cerebral ou outras síndromes que desencadeiam a deficiência

intelectual/mental), estão sendo vacinadas nas instituições em são atendidas. Para as que não têm vínculos com instituições, é necessário ir até a Unidade Básica de Saúde mais próxima de casa.

– Pessoas de 18 a 59 anos com fibrose cística ou obesidade mórbida – Índice de Massa Corpórea (IMC) igual ou maior do que 40 – também podem procurar a UBS mais próxima da residência para se vacinarem. Será preciso comprovar a condição de saúde com laudo médico. No caso das pessoas com obesidade mórbida, se a pessoa não tiver laudo, um profissional de

enfermagem da UBS fará o cálculo na hora.

– Para pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise), a Semus está organizando a vacinação in loco, nos hospitais em que são atendidas.

– Para vacinar pessoas com deficiência permanente, cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC), é considerado o cadastro do programa e levantamento junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes).

Confira as Unidades Básicas de Saúde com sala de vacina, no link: www.cachoeiro.es.gov.br/noticias.

Não será necessário fazer agendamento; basta comparecer às unidades de saúde com sala de vacina



**VACINA SALVA VIDAS,
SUA DOAÇÃO TAMBÉM!**

**SEJA SOLIDÁRIO:
DOE 1KG DE ALIMENTO,
ÁLCOOL EM GEL OU SABÃO.**

**PONTOS DE ENTREGA:
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

Covid: cadastro on-line para profissionais de saúde não vacinados é reaberto

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro de Itapemirim reabriu, nesta segunda-feira (24), o cadastro on-line para profissionais e trabalhadores área de saúde que ainda não receberam a primeira dose da vacina contra a Covid-19.

O objetivo é atualizar o diagnóstico da demanda desse grupo prioritário para pleitear, junto ao governo estadual, o envio de mais vacinas ao município.

O cadastramento será realizado até sábado (29), por meio do site www.cachoeiro.es.gov.br/cad-saude. No espaço, o profissional deverá fazer o preenchimento dos dados solicitados, como nome completo, e-mail, CPF, telefones de contatos e função que exerce.

Depois de se cadastrar, o trabalhador deve aguardar o contato da Semus para agendamento da vacinação, que ocorrerá de acordo com a disponibilidade de doses para

esse público.

Quando chegar o momento da imunização, os profissionais cadastrados, para serem vacinados, deverão levar um dos seguintes documentos que comprovem a atividade na área da saúde: crachá e declaração do serviço de saúde; contracheque; contrato de trabalho; carteira de trabalho; carteira do conselho da categoria mais declaração do serviço onde atua ou alvará de funcionamento ou declaração do Imposto de Renda, para os profissionais autônomos. Também devem apresentar CPF ou cartão do SUS.

Na primeira vez que o cadastro on-line foi aberto, entre os dias 10 e 24 de abril, quase mil trabalhadores se cadastraram.

“Conseguimos vacinar muitos profissionais dessa primeira lista, mas houve casos em que a pessoa não compareceu quando convocada ou não apresentou a documentação

para comprovar a sua atividade. Por isso, reforçamos que só deve se cadastrar quem realmente se enquadra nesse grupo prioritário e ainda não recebeu a primeira dose da vacina. Estamos empenhados em obter mais vacinas para ampliar a cobertura vacinal, e esse cadastro é um instrumento importante para isso”, explica o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.



Devem se cadastrar os que não tomaram a primeira dose da vacina

PAGUE O IPTU 2021 EM COTA ÚNICA ATÉ 15/07

ACESSE CACHOEIRO.ES.GOV.BR, ESCOLHA A OPÇÃO IPTU E BAIXE SEU CÓDIGO DE BARRAS*.

PAGUE ONLINE PELO APP DO SEU BANCO.



GANHE 10% DE DESCONTO

GARANTA 20% PARA O IPTU DO PRÓXIMO ANO

Em caso de dificuldade, você poderá receber por e-mail ou pelo WhatsApp:

 (28) 98803-9552

*Os códigos de barras estarão disponíveis a partir do dia 22/05.

Estudantes do 1º ao 3º ano retornam às aulas presenciais na rede municipal

O primeiro grupo das turmas de 1º a 3º ano do ensino fundamental da rede municipal de educação de Cachoeiro retomou as aulas presenciais nesta segunda-feira (24).

O retorno das atividades nas unidades de ensino do município está sendo feito de forma gradual, desde o dia último dia 12 de maio, após autorização do governo estadual concedida às cidades em risco alto para Covid-19.

As escolas mostraram que estão preparadas para receber os alunos no contexto da pandemia, desde a entrada nos prédios, com aferição de temperatura, tapetes sanitizantes e higienização das mãos com álcool em gel 70%.

Além disso, as salas de aula têm apenas 50% da capacidade ocupados, para garantir o distanciamento necessário entre estudantes.

Camila Campos, mãe de dois alunos da escola municipal Anacleto Ramos, no bairro Ferroviários, aprova o retorno das aulas presenciais.

“Eu não imaginava que a pandemia fosse durar esse tempo todo, então, como

mãe, fico preocupada, mas trouxe meus filhos e vi que a escola está respeitando e seguindo as medidas de segurança. Então, eu consigo ficar mais tranquila. O retorno presencial é muito importante para as crianças”, ressalta.

“Nós, da escola, estamos seguindo todo o protocolo para promover a segurança dos alunos neste retorno presencial, e organizamos os estudantes por grupos. Estamos ocupando os espaços da escola de forma que não tenha aglomeração”, explica a gestora do Anacleto Ramos, Renata de Fátima Ferreira.

“É necessário ressaltar que o retorno é gradativo e opcional. As famílias podem decidir se querem ou não mandar as crianças para as aulas presenciais. Estamos fazendo a nossa parte, respeitando todo o protocolo para proporcionar segurança para os alunos e profissionais”, frisa a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

MODELO HÍBRIDO

A rede municipal de educação de Cachoeiro está adotando o modelo híbrido de ensino, em que os estudantes

alternarão uma semana com aulas presenciais e uma semana com ensino remoto, levando em conta um revezamento de turmas. No revezamento dos alunos, os que não estiverem em aula presencial poderão acompanhar as aulas de modo remoto, por meio de atividades postadas, na plataforma Google Sala de Aula, ou de material impresso, retirado na escola, para os que não possuem acesso à internet.

CRONOGRAMA DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS:

- Em 31 de maio, para as turmas de 1º ao 3º ano (Grupo 2).
- Em 07 de junho, para as turmas de Pré-I e Pré-II (Grupo 1).
- Em 14 de junho, para as turmas de Pré-I e Pré-II (Grupo 2).
- Em 21 de junho, para as turmas de Maternal III e IV (Grupo 1).
- Em 30 de junho, para as turmas de maternal III e IV (Grupo 2).
- Em 5 de julho, para as turmas de Maternal I e II (Grupo 1).
- Em 19 de julho, para as turmas de Maternal I e II (Grupo 2).

As salas de aula têm apenas 50% da capacidade ocupados



Carros de som reforçam conscientização sobre uso obrigatório de máscaras

Na semana que antecede o início da aplicação de multa para quem não usar máscaras de proteção contra a Covid-19, a Prefeitura de Cachoeiro reforça as ações de conscientização em bairros e distritos por meio de carros de som.

“Atenção! Use máscara sempre que sair de casa. Ela é uma proteção contra o coronavírus, por isso, fique atento: a partir do dia 1º de junho, quem estiver sem máscara pode ser multado”, diz a mensagem veiculada.

Dois carros estão sendo usados na ação, que começou, na manhã desta segunda (24), pelos bairros Centro, Aeroporto, Boa Vista, Central Parque, Marbrasa, Elpídio Volpini (Valão), Teixeira Leite, Ilha da Luz e Rubem Braga.

O trabalho segue até sábado (29), com oito horas diárias de veiculação do comunicado – das 10h às 14h e das 16h às 20h.

OUTRAS AÇÕES

O trabalho de conscientização

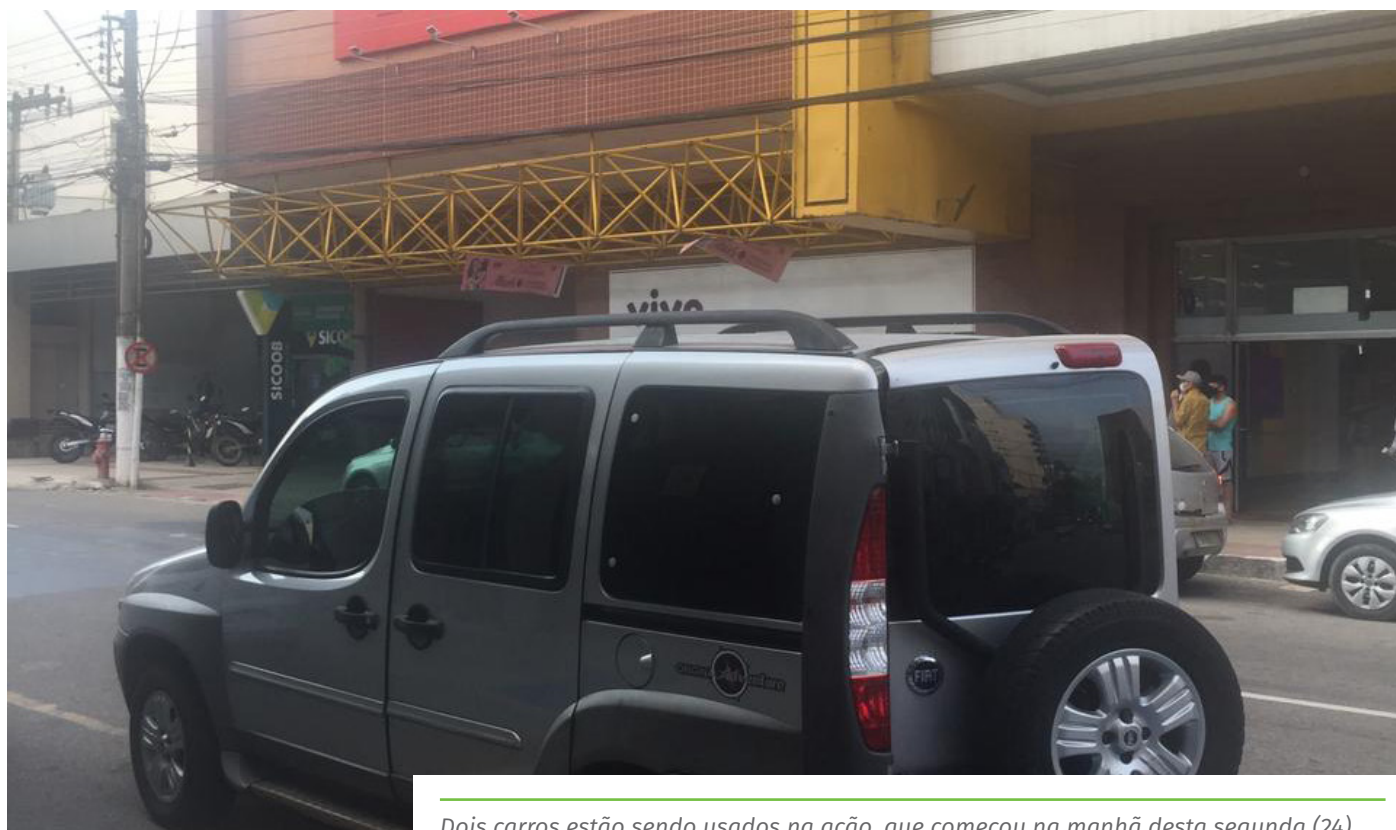
coordenado pela Prefeitura para o uso obrigatório do item de proteção tem outras duas frentes.

Desde o início de maio, agentes comunitários de saúde e de endemia estão percorrendo as áreas mais movimentadas da cidade, duas vezes por semana, para abordar, principalmente, pessoas transitando sem máscara nas ruas, a fim de verificar o conhecimento delas a respeito da obrigatoriedade do uso do item, de reforçar a importância dessa proteção e de alertá-las sobre o início da aplicação de multa para quem descumprir a regra, a partir de junho. Mais de 3 mil pessoas sem máscara foram orientadas nas ações.

Além disso, artistas credenciados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), também têm realizado o trabalho de orientação, a partir de uma abordagem mais lúdica. Vestidos de personagens conhecidos da ficção, como Batman e a Cuca, do Sítio do Pica-Pau

Amarelo, eles percorrem a área central da cidade chamando a atenção para a necessidade do uso da máscara.

“Esses são trabalhos cujo objetivo é despertar a consciência das pessoas em relação à importância do uso das máscaras em ambientes públicos. Ainda estamos vivendo numa pandemia que já vitimou milhões de pessoas pelo mundo e as medidas preventivas precisam ser levadas a sério. Em nossa cidade, há um ano temos um decreto que ressalta a obrigatoriedade do uso da máscara e, mais recentemente, passamos a ter um que pune, com multa, quem desobedece isso. É importante esclarecer que o objetivo é a segurança de todos, e é por isso que é indispensável que todos trabalhem para um mesmo propósito”, salienta o vice-prefeito de Cachoeiro, Ruy Guedes, que coordena o Serviço de Comando Operacional (SCO) para combate à Covid-19 no município.



Dois carros estão sendo usados na ação, que começou na manhã desta segunda (24)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 25 de maio de 2021 - Nº 6314

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 429/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
CENILDA MARIA TOMAZINI VAZZOLER	SEME	07 dias	04/03/2021	204024/2021
KEILA CAMPOS LEAL FERREIRA	CGM	04 dias	08/03/2021	202966/2021
MARCELO AREAS CAETANO	SEME	01 dia	12/03/2021	202472/2021
SANDRA LÚCIA VIANA FABRIS	SEME	02 dias	11/03/2021	204062/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 473/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo mencionados, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da data de publicação desta portaria até 30 de junho de 2021, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PROCESSO Nº
CLÁUDIA GONÇALVES COSTA	SEME	3021/2021
ELCIO PAES DE SÁ NETO	SEMFA	204436/2021
FABIANO COSTA PIMENTEL	PGM/CDCON	2472/2021
FRANCISCO ERNANDES PORTELA BELONIA	SEME	3021/2021
JOÃO MARCOS GENAIO SANTOS	SEMUI	208456/2021
JOSÉ BESSA DA SILVA	SEMFA	204436/2021
NILSON CALLEGARI TEIXEIRA	SEMFA	204436/2021
ROMULO ZUCOLOTO DA SILVA	SEMFA	204436/2021
WESLEY DOMINGOS JUNIOR	SEMFA	204436/2021

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 487/2021

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 31.072/2014, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a *readaptação temporária* da servidora **CELENITA DUARTE CORREIA CAMPOS**, Professor PEB B, lotada na SEME, em virtude de modificação

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(28) 99924-8144

em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda (Grupo Inovar), no qual determinou que a servidora permanecerá realocada em uma função de menor esforço físico e nível de estresse, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 09 de fevereiro de 2021, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 488/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 209703/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MARIA DA PENHA BIGATTI DIAS	Ajudante Geral	SEMUS	23 DIAS	22/04/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 489/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 209703/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora **MARIA DA PENHA BIGATTI DIAS**, Ajudante Geral, lotada na SEMUS, no período de 03 (três) dias, a partir de 15 de maio de 2021, de acordo com relato e perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo sob o nº 209703/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de maio de 2021, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 18 de maio de 2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 501/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			Duração	Início	
JOÃO PAULO GAMA DOS SANTOS	Motorista	SEMUS	05 DIAS	17/05/2021	209938/2021
LUCIANA DE ARAÚJO CAMILLO	Professor PEB C	SEME	15 DIAS	17/05/2021	209929/2021
LUCIANO MOLINA DE ABREU	Motorista	SEMUS	09 DIAS	06/05/2021	209940/2021
MARIZA PATTA FAUSTINO	Professor PEB D	SEME	15 DIAS	16/05/2021	209939/2021
RODRIGO VIEIRA TRAVAGLIA	Médico Clínico Geral	SEMUS	01 DIA	17/05/2021	209943/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 502/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **209293/2021**, resolve:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido ao servidor **RICARDO ROSA DOS SANTOS**, Artífice de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMMAT, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de *18 de maio de 2021*, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo nº 209293/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 12 de maio de 2021, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 14 de novembro de 2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - SEMMAT.

CONTRATADA: CTRCICENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA – ME.

OBJETO: Renovar a vigência do Contrato nº 135/2019, firmado em 21/05/2019, para dar continuidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CLASSE II-B, ORIUNDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DAS AÇÕES DE CAPINA E RASPAGEM DE VIAS E REJEITOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, EM ATERRO DEVIDAMENTE LICENCIADO.

VALOR: R\$ 3.352.500,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 14.01

Projeto/Atividade: 1401.1545214292.102

Despesa: 3.3.90.39.99

Fonte: 7277 – 200100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2021.

SIGNATÁRIOS: Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços e Valdir Damo -- Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 1.583/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

FORNECEDOR REGISTRADO: SALES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de Caixa Box para Arquivo.

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	UND	26.900	Alaplast	R\$ 5,12	R\$ 137.728,00
Descrição do Objeto CAIXA BOX “MODELO A”: CAIXA DE ARQUIVO MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO - POLIONDA; COR: BRANCA; ALTURA: 245MM; LARGURA: 350MM; PROFUNDIDADE: 135MM; GRAMATURA: 500g/m²; COM IMPRESSÃO PADRÃO NAS 02 (DUAS) LATERAIS CONFORME MODELO DEFINIDO NO MANUAL DE GESTÃO DOCUMENTAL DO PROGED/ES.					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 137.728,00

LOTE 2 – RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP					
ITEM	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	UND	8.966	Alaplast	R\$ 5,12	R\$ 45.905,92
Descrição do Objeto CAIXA BOX “MODELO A”: CAIXA DE ARQUIVO MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO - POLIONDA; COR: BRANCA; ALTURA: 245MM; LARGURA: 350MM; PROFUNDIDADE: 135MM; GRAMATURA: 500g/m²; COM IMPRESSÃO PADRÃO NAS 02 (DUAS) LATERAIS CONFORME MODELO DEFINIDO NO MANUAL DE GESTÃO DOCUMENTAL DO PROGED/ES.					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 45.905,92

LOTE 3 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	UND	4.040	Alaplast	R\$ 9,67	R\$ 39.066,80
Descrição do Objeto CAIXA BOX “MODELO B”: CAIXA DE ARQUIVO MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO; POLIONDA; COR: BRANCO; ALTURA: 300MM; LARGURA: 390MM; PROFUNDIDADE: 180MM; GRAMATURA: 500G/M²; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COM IMPRESSÃO PADRÃO NAS 02 (DUAS) LATERAIS CONFORME MODELO DEFINIDO NO MANUAL DE GESTÃO DOCUMENTAL DO PROGED/ES.					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 39.066,80

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PGM – Procuradoria Geral do Município

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura

SEMMAT – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda

SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura

SEMURB – Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

SEME – Secretaria Municipal de Educação

CGM – Controladoria Geral do Município

PGM/CDCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMGOV – Secretaria Municipal de Governo

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Qualidade de Vida, Claudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico e Aurora Ferreira Sales – Titular do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-2.610/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 046/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG.

CONTRATADA: JCBD CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de manutenção, montagem e instalação de bomba hidráulica e quadro elétrico, a fim de atender a estação de tratamento de água comunitária de Monte Alegre, distrito de Pacotuba em Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO				
Item	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço	3	RS 700,00	RS 2.100,00
Descrição do Objeto Serviço de montagem dos quadros de comandos para acionamento manual e automático das motobombas, com instalação no local.				
02	Serviço	6	RS 700,00	RS 4.200,00
Descrição do Objeto Serviço de manutenção das moto bombas, substituição dos rolamentos, selos mecânicos e rebobinamentos.				
03	Serviço	2	RS 700,00	RS 1.400,00
Descrição do Objeto Serviço de montagem e instalação do sistema automático com acionamento por pressão, controle de nível.				
04	Serviço	2	RS 700,00	RS 1.400,00
Descrição do Objeto Serviços de manutenção na rede externa e substituição das conexões de entrada e saída do transformador. Retencionar rede de alimentação dos painéis elétrico.				
05	Serviço	1	RS 900,00	RS 900,00

Descrição do Objeto	
Serviços de instalação do sistema do dosador de cloro (somente instalação elétrica)	
VALOR TOTAL DO LOTE	RS 10.000,00

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Programa: 2012218412.153 – Gestão de Agricultura e Abastecimento

Dotação: 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100100010000 – Recursos Ordinários

Ficha: 0001983

PRAZO: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021.

SIGNATÁRIOS: Paulo José de Miranda - Secretário Municipal de Agricultura e Marcelo Tourinho Brito Duarte - Titular da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-25.041/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AVISO DO EDITAL Nº 001/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO TÍQUETE FEIRA

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de Organização da Sociedade Civil (OSC) de natureza privada sem fins lucrativos, nos termos do caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e atendendo a Lei Federal nº 13.019/2014.

O presente Edital tem como objeto o credenciamento da Organização da Sociedade Civil (OSC) para que em parceria com o Município, realize a execução dos serviços de operacionalização do tíquete feira, com fornecimento de Produtos Hortifrutigranjeiros e da Agroindústria Rural, destinados aos servidores efetivos, empregados públicos e contratados temporários da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, como expressão da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e do Programa Fome Zero, em conformidade com a Lei 6.333/2009, alterada pela Lei nº 7.055/2014, Lei nº 7.454/2016, Lei nº 7.479/2017 e a Lei nº 7797/2019, Decreto nº 24.948/2014, que institui o tíquete feira.

Informações poderão ser solicitadas a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG(28-3521-1963) ou através do e-mail: semai@cachoeiro.es.gov.br

O Edital na íntegra e seus Anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: www.cachoeiro.es.gov.br, na aba TRANSPARÊNCIA/EDITAIS.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2021.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 30.095/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 02/2020

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES
PEB-B e PEB-C**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Edital 03/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” dos Editais 01/2020 e 02/2020;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PEB-B SRM (SEDE E DISTRITO)	28/05/2021 de 00:00 às 23:59
PEB-C ARTES E OUTRAS LICENCIATURAS (SEDE E DISTRITO)	28/05/2021 de 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de maio de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020

**CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGA
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES
PEB-A, PEB-B, PEB-C e PEB-D**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 02/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de conferência de documentos, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PEB-D Sede e Distrito	27/05/2021 às 8h
PEB-B Sede e Distrito	27/05/2021 às 8h
PEB-A Distrito	27/05/2021 às 8h
PEB-A Sede	27/05/2021 às 9h
PEB-C Ciências (Sede)	27/05/2021 às 13h
PEB-C Ed. Física (Sede)	27/05/2021 às 13h
PEB -C História (Sede)	27/05/2021 às 13h
PEB-C Língua Portuguesa (Sede)	27/05/2021 às 13h
PEB-C História (Distrito)	27/05/2021 às 13h
PEB-C Inglês (Distrito)	27/05/2021 às 13h

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Após a escolha de vagas, os candidatos serão encaminhados para **ASSINATURA DE CONTRATO**, nas respectivas unidades de ensino, sendo informados quanto a tal procedimento, na mesma sessão ora designada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de maio de 2021

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 03/2020

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO E CUIDADOR**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Edital 03/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes

providências:

- a) Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” dos Editais 01/2020 e 02/2020;
- b) Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- c) Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de **FORMATO PDF**;
- d) Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO (SEDE E DISTRITO)	31/05/2021 de 00:00 às 23:59
CUIDADOR (SEDE E DISTRITO)	31/05/2021 de 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de maio de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio